



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

RUA CEL. JOSE AVELINO, 416 - centro - CEP: 58840-000 -

ATA DA 003ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA DA 19ª (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA (2021 - 2024) - 1º PERÍODO (01/01/2024 À 20/06/2024) DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

CHAMADA DOS VEREADORES

ESTIVERAM PRESENTE(S) OS SEGUINTE(S) VEREADOR(ES): ANA ISABELLE SANTANA DE ARAÚJO, EDNI EVARISTO NERI, EDNO DANTAS PEREIRA, FÁBIO ALENCAR DE OLIVEIRA, FÁBIO QUEIROGA DA SILVA, GILBERTO ISMAEL LACERDA, JORISMAR DA SILVA CARDOSO, MARCOS ANDRADE DA SILVA, MARCOS VALERIO DE SOUSA BANDEIRA, PAULO ROMERO OLIVEIRA FREITAS, RODOLFO RODRIGO DE OLIVEIRA VIEIRA e ROGÉRIO MARTINS DE ARRUDA **AUSENTE O SENHOR VEREADOR: JOÃO DE SOUSA LEITE FILHO.**

EXPEDIENTE DO DIA

PARECER 022/2024 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: favorável ao Projeto de Lei nº. 021/2024.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO 021/2024 - PODER EXECUTIVO: Que autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

TRIBUNA: O Presidente iniciou a sessão extraordinária e na sequência facultou a palavra ao primeiro secretário, para fazer a leitura do expediente, após a leitura o presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº. 021/2024. Na sequência o presidente facultou a palavra ao vereador Edno para discutir a matéria, o projeto 021/2024 fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial. Orçamento vigente no valor de oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e catorze centavos para atender as despesas com a construção de um galpão para o armazenamento de material de consumo, equipamento e material permanente da rede municipal de ensino de Pombal. Parágrafo primeiro, as descrições do crédito especial no Cap deste artigo serão assim distribuídos Secretaria da Educação Rubrica Manutenção das atividades de ensino fundamental MDE, os recursos arrecadados, finalidade liquidação. Veja só a rubrica manutenção das atividades de ensino fundamental Finalidade e cem por cento liquidação das despesas com a construção do galpão para armazenamento de material de consumo. Não, não é questão de fundeb, não é questão de MDF, veja só tá pra pagar a construção aí a rubrica sem manutenção das atividades de ensino fundamental eu acho que depois vai vir pra corrigir, para a cobertura deste crédito. Fica autorizado o artigo anterior, usado as fontes de recursos do artigo quarenta e três da Lei Federal quatro mil, trezentos e vinte barra sessenta e quatro. Aí vem parágrafo único. Fica ainda o poder executivo municipal autorizado a suplementar, referidos créditos caso seja necessário nos modos do artigo quarenta e dois da lei quatro mil, trezentos e vinte barra, sessenta e quatro, bem como nos limites do valor autorizado pela Lei Orçamentária de dois mil e vinte e quatro. Artigo terceira a estimativa de impacto financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como a declaração da adequação orçamentária financeira está contido no inciso I e II, eu não entendo. Sinceramente, eu não entendo eu tô já ficando velho graças a Deus, mas eu não entendo como é que todo dia se faz projeto e as mesmas coisas erradas continua. Primeiro crédito especial crédito qual é o impacto financeiro que dá um crédito especial? Qual a necessidade que tem de suplementar Crédito especial? Eu sinceramente, eu sinceramente eu não aguento mais esse tipo de coisa, vamos votar a favor da matéria. Eu não tenho nenhum problema com isso. Eu só digo que ele vai voltar pra cá. Vamos pra frente. Na sequência o presidente colocou em votação:

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO 021/2024 - PODER EXECUTIVO: Que autoriza a



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE

POMBAL

RUA CEL. JOSE AVELINO, 416 - centro - CEP: 58840-000 -

abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências. A qual foi aprovado por maioria de votos: Votaram favoráveis os 12 vereadores e contrario a vereadora Edni. Ausente o vereador João Leite Filho. Na sequencia o vereador Gilberto requereu que fosse dada a segunda votação no Projeto. O presidente colocou para o plenário que concordou e o presidente colocou em votação]ao: A qual foi aprovado por maioria de votos: Votaram favoráveis os 12 vereadores e contrário a vereadora Edni. Ausente o vereador João Leite Filho. Na sequência o presidente Marcos Bandeira encerrou a sessão e marcou uma outra sessão ordinária para o dia 19 do corrente mês. E para constar eu Taise de Sousa Mascena, lavrei a presente ata que ao final será assinada por mim e pela mesa diretora desta casa de leis.


MARCOS BANDEIRA

PRESIDENTE

